



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PROCURADORIA JURÍDICA

Assessoria Jurídica

Proc. n° 598/18

Folha n° 850


Responsável

CONVÊNIO N° 840074/2016/MAPA-CAIXA

TERMO DE ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 040/ASJUR/2018

“1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/ASJUR/2018, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E A EMPRESA MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP”.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **ANTÔNIO ZOTESSO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 21.777.355/0001-61, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, 3678, Centro, Urupá/RO, para aditar o Contrato n° 040/ASJUR/2018, referente ao **Processo Administrativo n° 598/2018**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 20 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Teixeiraópolis /RO, 20 de março de 2020.


ANTONIO ZOTESSO
Prefeito (Contratante)

MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Contratado

ALMIRO SOARES
Procurador Jurídico